



DECRETO NÚMERO 7632 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez permanente da servidora pública municipal MARA CRISTINA NADOLNY CANDIDO, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8053/2015, em especial a Portaria nº 19, de 23 de abril de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 63, publicada em 24 e 25 de abril de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 3901, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, enquadrada na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, com proventos integrais calculados pela média de que trata a LF nº 10.887/04, à servidora pública municipal **MARA CRISTINA NADOLNY CANDIDO** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 13.484.780-5 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 19, de 23 de abril de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de maio de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb/saai